



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.667/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.239/2025

AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Denomina de Ernildo Costa Santos o estádio
estadual de futebol localizado no Município de
Serra Branca, no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Ernildo Costa Santos o estádio estadual de futebol localizado no Município de Serra Branca, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente